

PARECER Nº 361/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 237/03.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, cria o "Programa Municipal de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite C" no Município de São Paulo, com o objetivo de divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de controle da doença e acompanhamento dos casos.

A propositura estabelece que caberá ao Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolver o referido programa, em seus aspectos técnico e sanitário.

O projeto em tela também obriga o Executivo a criar um Banco de Dados que irá cadastrar todos os casos diagnosticados de Hepatite "C" no âmbito do Município de São Paulo, para fins de elaboração de estatísticas, além de proporcionar um melhor controle e acompanhamento dos casos que forem diagnosticados. O Poder Público Municipal poderá realizar convênios com outros órgãos ou entidades de direito público ou privado, com o objetivo de desenvolver ações preventivas e de combate à Hepatite C.

De acordo com a justificativa, objetiva-se auxiliar no combate à Hepatite C, que constitui um dos maiores problemas de saúde pública da atualidade, atingindo cerca de 3,2 milhões de brasileiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/05/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Quito Formiga – PR - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Souza Santos – PSDB